



**LEI N.º 8.304, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA** - "Novembro Azul" (novembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA** - "Novembro Azul", a realizar-se anualmente durante o mês de novembro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1